



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.434, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade  
Pública Estadual a Associação Rio do  
Fogo em Ação – ARFA.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Rio do Fogo em Ação – ARFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.037.770/0001-01, com sede no Município de Rio do Fogo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de setembro de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.003  
Data: 25.09.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora